



## Faculdade de Educação de Jaru – FIMCA UNICENTRO

Sociedade Rondoniense de Ensino Superior Dr. Aparício Carvalho de Moraes Ltda.

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 563 de 22/03/2001

1

### EDITAL Nº. 03/2018

#### PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES 2018-2

**A Diretoria da FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU – FIMCA UNICENTRO,** com sede na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, s/n – Setor 02 – Jaru-RO torna público o **Processo Seletivo para discentes 2018.2 PARA OS CURSOS E VAGAS DISPOSTAS NO ITEM 3**, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o processo seletivo destinado a selecionar candidatos para os cursos de graduação constantes no item 2.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado no **dia 09 de outubro de 2018, das 19h às 22h**, para preenchimento das vagas de 2018.2.

<b>CRONOGRAMA</b>	
Período de Inscrições	24/09 a 06/10/2018
Acesso ao comprovante definitivo de inscrição	06/10/2018
<b>Prova – etapa única</b>	<b>09/10/2018 – das 19 as 22h</b>
Resultado do processo seletivo	11/10/2018
Matrícula – 1ª Chamada	11 a 15/10/2018
Início previsto das aulas	16/10/2018

#### 2. DO CURSO

**FIMCA/UNICENTRO - JARU**

O curso de **Biomedicina**, Bacharelado, Autorizado pela Portaria Nº 601, DOU de 06/09/2018.

#### 3. DAS VAGAS E PREÇO DA SEMESTRALIDADE

Curso	Formação	Vagas	Período	Semestralidade 2018*	Mensalidade 2018**	Bônus Especial Turma 2018-2*	Mensalidade Líquida	Duração anos
Biomedicina	Bacharelado	50	Noturno	9.000,00	1.500,00	500,00	1.000,00	4

\* Todos os alunos ingressantes neste processo seletivo terão um bônus de 500,00 até a conclusão do curso.



## Faculdade de Educação de Jaru – FIMCA UNICENTRO

Sociedade Rondoniense de Ensino Superior Dr. Aparício Carvalho de Moraes Ltda.

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 563 de 22/03/2001

2

### 3.1 Do Reajuste\*

Data base de reajuste é janeiro de 2019. Valores acima são vigentes para o período de janeiro/18 a dezembro/18. A semestralidade para 2019 será reajustada em consonância a planilha de custo e/ou índices inflacionários do período.

Para a turma ingressante em 2018-2 haverá um bônus (desconto) de R\$500,00 (quinhentos reais) na mensalidade até o final do curso, desde que, o pagamento seja efetuado até a data do vencimento.

### 3.2 DAS VAGAS PROUNI E FIES

Neste processo seletivo não haverá vagas disponíveis para o Prouni, nem para o FIES. As vagas serão disponibilizadas somente a partir do semestre seguinte ao início do curso.

## 4. DO LOCAL DAS PROVAS.

As provas serão aplicadas nos seguintes endereços:

I. **CAMPUS FIMCA UNICENTRO-JARU** - na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, s/n – Setor 02 – Jaru-RO,

## 5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo 2018.2 realizar-se-ão no período de **24/09/2018 a 06/10/2018**, podendo a inscrição ser feita através:

I. **Via portal [www.vesfimca.com.br](http://www.vesfimca.com.br)** no período de 24/09/2018 a 05/10/2018;

II. **Junto à COPEVE das Instituições:**

a. **CAMPUS FIMCA UNICENTRO-JARU** - na Avenida Vereador Otaviano Pereira Neto, s/n – Setor 02 – Jaru-RO, no período de 24/09/2018 a 06/10/2018, até às 12 horas, horário de Rondônia.

III. As inscrições deste processo seletivo serão gratuitas.

- IV. As Faculdades integrantes deste processo seletivo não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- V. Em Hipótese nenhuma será permitido fazer a prova em campus diferente daquele optado no momento da inscrição.

## **6. DA ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES DO CAMPUS**

- I. **Abertura:** Os portões do campus serão abertos às 18:00hs;
- II. **Fechamento:** Os portões serão fechados às 18:30hs;
- III. **Do acesso do Prédio no dia das Provas:**
- As provas serão aplicadas na sede da FIMCA UNICENTRO em Jaru devendo todos os candidatos estar devidamente em suas respectivas salas até às 18:50h;
- IV. **A identificação dos candidatos será feita na entrada do Campus com a conferência da identidade com o cartão de inscrição.**
- V. **O Candidato não poderá adentrar para o Campus e respectiva sala com mochilas e /ou malas, sendo somente tolerados bolsas e carteiras de mão.**
- VI. Não será permitido o acesso de pessoas e/ou acompanhantes para dentro do campus, excetos os casos especiais previstos em lei.
- VII. No acesso para a sala das provas o candidato será submetido a revista e pelo detector de metais

## **7. DAS PROVAS**

As Provas, abrangendo todas as matérias da base nacional comum do Ensino Médio com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), serão constituídas de questões objetivas e uma redação de Língua Portuguesa que será

obrigatória e que deverá conter no mínimo 15 linhas e no máximo 30 linhas, cuja avaliação terá como base a coerência, a coesão, os aspectos gramaticais e a fidelidade ao tema proposto.

I. **AS PROVAS SERÃO REALIZADAS NO DIA 09/10/2018, com início às 19 horas e término às 22 horas no seguinte endereço:**

a. **CAMPUS FIMCA UNICENTRO-JARU** - na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, s/n – Setor 02 – Jaru-RO,

II. Para as provas, os candidatos deverão trazer:

- a. Um lápis preto nº 2, apontado;
- b. Caneta esferográfica azul ou preta;
- c. Borracha macia;
- d. Original da Cédula de Identidade;

III. Os valores atribuídos às questões das provas somam no Máximo 55 pontos, conforme distribuição:

- a. Língua Portuguesa e Literatura - 10 questões objetivas – valor máximo 10 pontos
- b. Redação – avaliação: coerência, coesão, fidelidade ao tema e aos aspectos gramaticais - Valor máximo 5 pontos
- c. Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol – 5 questões objetivas – valor máximo 5 pontos
- d. Matemática - 10 questões objetivas – valor máximo 10 pontos
- e. Ciências (Física, Química e Biologia) - 15 questões objetivas – valor máximo 15 pontos;
- f. História Geral do Brasil e de Rondônia e Geografia do Brasil e de Rondônia - 10 questões objetivas – valor máximo 10 pontos

IV. Havendo a necessidade de transferir as provas ou parte delas para outros locais, caso exceda a capacidade de lotação do Campus da Faculdade participante deste processo seletivo ou situações contingenciais, será noticiado via site da FIMCA ([www.fimca.com.br](http://www.fimca.com.br)) a partir do dia 04/10/2018.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

- I. O Preenchimento das vagas oferecidas no presente Edital será feito pela ordem decrescente dos pontos obtidos, computados a partir da somatória do número absoluto de pontos auferidos em todas as provas aplicadas,
- II. Início das aulas está previsto para o dia 16 de outubro 2018, com calendário especial, para o 2º semestre de 2018.
- III. Caso haja empate de candidatos serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente, para desempatá-los:
  - a. Maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;
  - b. O candidato de maior idade.
  - c. Maior número de pontos obtidos na prova de Ciências (Química, Física e Biologia)

## **9. DOS RESULTADOS**

O resultado do Processo Seletivo 2018.2 será divulgado até o dia 11 de outubro de 2018, na Av. Ver. Otaviano Pereira Neto, s/n – Setor 02 – Jaru/RO, e no sites: [www.vestfimca.com.br](http://www.vestfimca.com.br) / [www.unicentroro.edu.br](http://www.unicentroro.edu.br)

## **10. DA MATRÍCULA**

A matrícula dos candidatos classificados no vestibular de 2018.2, segundo os termos deste Edital, será realizada na Secretaria da FIMCA UNICENTRO, situada

à Av. Ver. Otaviano Pereira Neto, s/n – Setor 02 – Jaru/RO, de acordo com os seguintes dias e horários:

- I. **A 1ª chamada será no período de 11/10/2018 a 15/10/2018, nos horários de: 8h30 às 12h00 e das 14h00 às 20h00.** A partir de 16 de outubro de 2018 serão feitas chamadas subsequentes, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, com o prazo de 72 (setenta e duas) horas para que as matrículas sejam efetivadas nos horários de 8h30 às 12h00 e das 14h00 às 20h00, de segunda a sexta, e das 8h30 às 12h00 nos sábados.
- II. O aprovado deverá preencher o Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado por ele e/ou por seus pais ou responsável legal, quando menor de 18 anos, bem como pelo(s) avalista(s) com reconhecimento de firma em cartório, acompanhado dos seguintes documentos:
  - a. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
  - b. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
  - c. Célula de Identidade (original e cópia);
  - d. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
  - e. CPF (original e cópia);
  - f. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
  - g. Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares (original e cópia) para candidato do sexo masculino;
  - h. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e iguais, com nome no verso;
  - i. Comprovante de residência do candidato e do avalista;

- j. Comprovante de pagamento da primeira parcela que corresponde à matrícula.
- III. O aluno, ao matricular-se na Instituição, atendendo às formalidades acadêmicas e para que tenha vigência plena do referido contrato, dependerá de sua confirmação, quando deverá efetuar o pagamento da primeira parcela (1/6) no ato da matrícula, a segunda parcela (2/6) a partir de novembro de 2018, com vencimento sempre no decimo dia do mês. Sendo imprescindível a quitação da parcela 1 (matricula) para a celebração e concretização do presente Contrato, tendo o caráter de sinal, arras e princípio de pagamento, conforme as normas contidas no Novo Código Civil.
- IV. Os candidatos que não efetuarem a respectiva matrícula nos dias e horários previstos ou deixarem de apresentar todos os documentos até o último dia do prazo fixado neste Edital serão considerados desistentes, sendo convocados para as suas vagas, por ordem de classificação, os candidatos subsequentes.

## **11. DA SEMESTRALIDADE**

- I. Para o ano letivo de 2018.2, vagas deste edital, a mensalidade corresponderá ao valor conforme tabela estabelecido no item 3; O valor da matrícula corresponderá a 1/6 avos da semestralidade que estiver vigente no ato no ato matrícula.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- II. As declarações de excepcionalidade positiva, conforme Resolução 09/78-C.F.E., só terão validade se fornecidas pelo referido Conselho ou órgão que o substitua, e apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo.
- III. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de improbidade ou de indisciplina, na realização de qualquer prova.

- IV. Ao matricular-se o aluno deverá cursar o primeiro semestre letivo, inexistindo, porém, nessa fase, o trancamento de matrícula ou transferências antes do término do primeiro semestre/ano letivo do curso e resultado final (aprovação ou reprovação) com todas as disciplinas relativas ao currículo anual ou semestral.
- V. Não haverá vista, revisão ou ainda segunda chamada das provas, sob qualquer pretexto.
- VI. Não será permitido uso de dicionários, aparelhos sonoros, transceptores de qualquer natureza ou alcance, réguas de cálculos, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, por parte dos candidatos ao Processo Seletivo de 2018.2.
- VII. **Os candidatos deverão estar em sala até às 18h50** (dezoito horas e cinquenta minutos) no dia das provas, com Cartão de Inscrição e sua Cédula de Identidade original. **Às 18h30 (oito horas e trinta minutos) os portões serão fechados.** Recomenda-se que o candidato chegue ao campus com uma hora de antecedência.
- VIII. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de 90 (noventa) minutos do início das mesmas; deverão ficar em sala até o final, pelo menos 3 (três) candidatos, ainda que 2 (dois) deles já tenham terminado a prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova até que o último candidato finalize a sua prova e deverão sair juntos do recinto após a assinatura da ata de aplicação de provas da respectiva sala;
- IX. Tratando-se de ingresso original na Faculdade de Educação de Jaru – FIMCA UNICENTRO pelo Processo Seletivo, o vestibulando poderá manifestar sua desistência, por requerimento protocolado até o terceiro (3º) dia útil, a contar do início geral das aulas, para obter a restituição da parcela paga, com dedução a título de arras de vinte e cinco por cento (25%), para cobertura dos custos operacionais dos serviços colocados à disposição do(a) contratante.
- X. A Faculdade de Educação de Jaru não convalidará disciplinas cursadas no Exterior.



- XI. A comprovação de conclusão de escolaridade do Ensino Médio poderá ser apresentada até a data fixada para o início das aulas, considerando-se nula, para todos os efeitos, a matrícula do candidato, quando isto não ocorrer.
- XII. A Instituição divulgará, em caso de comprovada necessidade, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.
- XIII. **Em caso de atendimento especial**, o candidato deverá requerer até 96 horas (noventa e seis horas) antes da realização das provas, com a devida comprovação.
- XIV. O Candidato declarará, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital, bem como aceitar as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo do vestibular de 2018.2 nos casos omissos e situações não previstas.
- XV. O Candidato que perder o comprovante de Inscrição deverá solicitar a 2ª via até **04 de outubro de 2018**. Em hipótese alguma será permitido fazer a prova se não estiver com documento de identificação oficial com foto.
- XVI. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do processo seletivo ou efetuado a matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas.
- XVII. Ao aluno regularmente matriculado em um curso da Faculdade de Educação de Jaru que por qualquer razão seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto ou em outro, permanecerá submetido às condições do curso vinculado em particular ao seu ingresso.
- XVIII. No caso de alguma questão ser considerada inválida o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos.
- XIX. O Candidato que desejar levar anotado as suas respostas da prova poderá fazê-lo em rascunho fornecido pela Instituição, devendo permanecer em sala **até às 21 horas (vinte e uma horas)**.
- XX. Será **eliminado** do concurso vestibular o candidato que:

- a. Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b. Durante a realização das Provas for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c. For surpreendido no interior do estabelecimento, durante o horário de realização das provas, alcoolizado e/ou portando arma;
- d. For surpreendido no interior do estabelecimento, durante o horário de realização da Prova, portando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta, ou ainda, aparelhos eletrônicos (como bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, calculadora, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, *smartphone*, *tablet*, máquina fotográfica etc.);
- e. For surpreendido na sala de aplicação de provas usando caneta fabricada fora do padrão especificado no subitem b, Item III do Capítulo 7, bem como óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
- f. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
- h. Não realizar as provas; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas das provas;
- i. Não devolver o Cartão de Respostas;
- j. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio, exceto no Caderno de Provas;
- k. Não atender às determinações do presente Edital e do Caderno de Provas;

- l. Mesmo após as provas, for surpreendido, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter utilizado de procedimentos ilícitos;
- m. Não assinar os Cartões de Respostas;
- n. For um dos três últimos e se recusar a permanecer em sala de realização até que o último candidato termine a prova.

### **13. OBSERVAÇÕES FINAIS**

- I. As características do concurso estão no Informativo do Candidato ao Processo Seletivo de 2018.2 que passa a integrar este Edital e o candidato, ao inscrever-se, fica automaticamente acordado às suas normas, não podendo delas recorrer em Juízo ou fora dele.
- II. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente no cartão respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e com o cartão de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- III. Os candidatos aprovados no curso oferecido deste Edital ficam cientes de que os sábados são considerados dias letivos, conforme calendário acadêmico.
- IV. **O candidato que, por motivo de saúde**, necessitar momentaneamente de condições especiais para realizar as provas, **deverá, até 96 (noventa e seis horas)**, preencher Requerimento de Atendimento Especial, anexar atestado médico comprobatório de sua condição de saúde e protocolar junto à Secretaria e ou enviar via sedex **com AR até dia 03 de outubro de 2018** para o endereço: Av. Ver. Otaviano Pereira Neto, s/n – Setor 02 – Jaru/RO;
- V. As condições especiais a serem ofertadas não incluem atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille;

- VI. As solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;
- VII. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade, conforme previsão no item 7, subitem II letra "d", **não realizará as provas deste concurso vestibular**, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos. O Boletim de Ocorrência, para fins deste concurso vestibular só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da realização das provas;
- VIII. Quanto aos aparelhos celulares caso os porte, deverá ser desligado com retirada da bateria e lacrado em saco plástico e ficar guardado embaixo da cadeira;
- IX. Compete a COPEVE decidir quanto a fatos não previstos neste edital bem como situações originadas de força maior;
- X. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e de assinatura em formulário próprio (Termo Condicional), e fará a prova em caráter condicional.

Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 21 de setembro de 2018

**Dr. Aparicio Carvalho de Moraes**

**Diretor Geral**



## **Faculdade de Educação de Jaru – FIMCA UNICENTRO**

Sociedade Rondoniense de Ensino Superior Dr. Aparício Carvalho de Moraes Ltda.

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 563 de 22/03/2001

13